



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL Nº 07/2019/TGA/DG/IFMT CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA EVENTUAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.637, de 07 de julho de 2017, publicada no D.O.U. de 08 de julho de 2017, torna público o Edital para preenchimento de vagas de representantes docentes (titulares e suplentes) e discentes (titulares e suplentes) do **Colegiado do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática e do Colegiado do Curso Técnico em Recursos Humanos**, além de convocar os pares para participarem deste processo eleitoral, de acordo com o Art. 49 da Organização Didática do IFMT, nos seguintes termos:

1. DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

1.1. O presente documento, elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 036, de 18 de abril de 2019, estabelece critérios para a organização, a realização e a apuração de votos da eleição de representantes dos segmentos docente e discente para integrarem tanto o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao nível médio em Manutenção e Suporte em Informática quanto o Colegiado do Curso Técnico Integrado ao nível médio em Recursos Humanos do IFMT campus avançado Tangará da Serra.

1.2. Cada Colegiado de Curso será composto por 05 (cinco) membros, sendo 01 (um) membro nato, o coordenador de curso, que atua como presidente do colegiado, 01 (um) representante do corpo técnico, especialista em assuntos pedagógicos, indicado pelo Diretor Geral e 06 (seis) membros eleitos pelos seus pares, sendo 02 (dois) docentes titulares e 02 (dois) suplentes que atuem no curso e 01 (um) discente titular e 01 (um) suplente do curso.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se aos colegiados dos cursos do IFMT campus avançado Tangará da Serra os docentes de cada curso, em efetivo exercício e os discentes regularmente matriculados nos respectivos cursos e que não possuam previsão de conclusão do curso até 2019/2.

Parágrafo único: Será vedado o mesmo docente se candidatar para ambos os colegiados.

2.2. Os docentes que atualmente atuam em ambos os cursos devem votar para a composição dos dois colegiados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

- 2.3. Os docentes que lecionam em somente um dos cursos devem votar para a composição do colegiado do curso em que atuam.
- 2.4. Os candidatos do segmento discente poderão ser votados apenas por alunos matriculados no mesmo curso.
- 2.5. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento.
- 2.6. São critérios de desempate para candidatos do segmento docente:
 - I. Maior tempo de efetivo exercício na Instituição;
 - II. Maior titulação acadêmica;
 - III. Maior idade.
- 2.7. São critérios de desempate para candidatos do segmento discente:
 - I. Apresentar menor número de ocorrências na Ficha Individual do Discente;
 - II. Maior idade.
- 2.8. Serão eleitos suplentes os candidatos que obtiverem o quantitativo de votos imediatamente inferior ao do(s) candidato(s) eleito(s), em número igual ao de titulares.
- 2.9. Não havendo registro de candidatura para algum segmento, o Diretor Geral do campus indicará o(s) representante(s).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Para o segmento docente, é necessário pertencer ao quadro de docentes efetivos do IFMT campus avançado Tangará da Serra e atuar no curso técnico para o qual se candidatar.
- 3.2. Para o segmento discente é necessário estar regularmente matriculado no curso técnico para o qual se candidatar e não possuir previsão de conclusão do curso até 2019/2.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições dos candidatos serão realizadas de **24 a 30 de abril 2019**, das 11h00min às 18h00min, na recepção deste campus.
- 4.2. As inscrições serão feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I ou II), datada e assinada pelo requerente.
- 4.3. As impugnações de candidatos deverão ser encaminhadas e apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação, até o dia **07 de maio de 2019**.
- 4.4. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá dia **10 de maio de 2019**, no site institucional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

4.5. Após a divulgação dos nomes dos inscritos, os candidatos poderão solicitar votos aos pares, de forma que não atrapalhe o bom andamento das atividades pedagógicas deste campus avançado.

5. DO MANDATO

5.1. O mandato dos representantes docentes eleitos (assim como de técnicos administrativos) será de 02 (dois) anos.

5.2. O mandato dos representantes discentes eleitos será de 01 (um) ano.

5.3. O encerramento do vínculo com a instituição, bem como afastamentos das atividades docentes e ou técnico-administrativas, independente do motivo, acarreta a perda do mandato.

6. DO VOTO

6.1. O eleitor docente deve votar em **somente 01 (um) candidato** de cada curso em que leciona.

6.2. O eleitor discente deve votar em **somente 01 (um) candidato** do curso em que está matriculado.

6.3. O voto é secreto, livre e universal.

6.4. Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas dependências do IFMT campus avançado Tangará da Serra mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

6.5. Não será permitido voto em trânsito ou por procuração.

6.6. Os representantes de cada segmento serão eleitos pelos seus pares.

7. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

7.1. A eleição será realizada no **dia 20 de maio de 2019** no IFMT, campus avançado de Tangará da Serra.

7.2. O horário de votação será das 09h00min às 16h00min.

7.3. A recepção dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral.

7.4. O encerramento da votação será no horário previsto e a urna será lacrada pela Comissão Eleitoral.

7.5. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pelos membros da Comissão Eleitoral e duas testemunhas presentes no ato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração iniciar-se-á no dia **21 de maio de 2019**.

8.2. Serão eleitos como membros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos obedecendo à quantidade de vagas descritas no item 1.2 deste Edital.

8.3. Serão eleitos como membros suplentes os candidatos que obtiverem votação subsequente aos titulares.

8.4. Em caso de empate entre candidatos, a Comissão Eleitoral procederá conforme os itens 2.6. e 2.7. do presente edital.

8.6. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá dia **22 de maio de 2019** no site institucional e a data para interposição de recursos será dia **23 de maio de 2019**.

8.7. A publicação do resultado final será realizada no dia **27 de maio de 2019**, e homologado via Portaria expedida pelo Diretor Geral deste campus avançado.

9 - CRONOGRAMA

18/04/2019	Divulgação do edital
24 a 30/04/2019	Período de inscrição
07/05/2019	Prazo máximo para impugnação de inscrições
10/05/2019	Divulgação de inscrições homologadas
20/05/2019	Realização da eleição
21/05/2019	Apuração dos votos
22/05/2019	Divulgação do resultado preliminar
23/05/2019	Prazo final para interposição de recursos ao resultado preliminar
27/05/2019	Divulgação do resultado final

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato, ao se inscrever neste processo eleitoral, assume ter disponibilidade para participar das sessões (ordinárias e extraordinárias) de seu Colegiado de Curso Técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

10.2. As cédulas de votação serão assinadas pela Comissão Eleitoral constituída para conduzir o processo eleitoral.

10.3. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral em consonância com a Direção Geral deste campus avançado.

Tangará da Serra - MT, 18 de abril de 2019.

Erica Baleroni Pacheco
Diretora Geral - Substituta Eventual
Portaria nº 1.637, de 07/07/2017
IFMT Campus avançado Tangará da Serra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO DOCENTE

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____ solicito a inscrição junto à Comissão Eleitoral,
designada pela Portaria nº 036, de 18 de abril de 2019, para eleição de representante docente do
Colegiado do curso Técnico em _____.

Declaro estar ciente das regras do Edital que rege a referida eleição.

Tangará da Serra - MT, _____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebi a inscrição do docente _____
como candidato do processo eleitoral para escolha de representantes do Colegiado do curso
Técnico em _____.

Tangará da Serra – MT, _____ de abril de 2019.

Assinatura do responsável pelo recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – SEGMENTO DISCENTE

Eu, _____,
matrícula nº _____ solicito a inscrição junto à Comissão Eleitoral,
designada pela Portaria nº 036, de 18 de abril de 2019, para eleição de representante discente do
Colegiado do curso Técnico em _____.

Declaro estar ciente das regras do Edital que rege a referida eleição.

Tangará da Serra - MT, _____ de abril de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebi a inscrição do discente _____
como candidato do processo eleitoral para escolha de representantes do Colegiado do curso
Técnico em _____.

Tangará da Serra – MT, _____ de abril de 2019.

Assinatura do responsável pelo recebimento